

Lei Nº 1073/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 PARA SUBVENÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA -CONSEPI - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ijaci - CONSEPI - CNPJ 07.982.342/0001-01, Rua Idelfonso Ribeiro de Carvalho, 132, centro, 37205-000, Ijaci/MG.

Parágrafo único: O valor da subvenção concedida no caput deste artigo é de R\$12.000,00 (doze mil reais) e será repassado mediante desembolsos mensais de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada um.

Art. 2º. Para a concessão da subvenção de que trata o artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial ao Orçamento de 2011, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

09 - SEC. M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125.2144 - Manutenção Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ijaci - CONSEPI

3.3.40.43.00 - Subvenções12.000,00

Art. 3º. Para a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO

10.01 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

33.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica12.000,00

Art. 4º. Ocorrendo insuficiência do valor das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com a Lei 1.042 de 10 de novembro de 2010.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2011.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal